



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflândia-SP**

www.auriflândia.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.383 DE 14 DE JANEIRO DE 2016 =**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA**, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas para o término da obra de recuperação, adequação, reestruturação do entorno da Praça João Moraes Fagá, e acessibilidade na Av. João Rodrigues Fernandes, no cruzamento da Av. João Rodrigues Fernandes com as Ruas Feliciano Salles Cunha e João Pacheco de Lima.

**Parágrafo Único** – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 14 de janeiro de 2016.



**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*Prefeita Municipal*



**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor do Depto. da Administração*



**ISMAEL FERNANDES**

*Diretor do Depto. De Finanças e Planejamento*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.



**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*